



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OFICIO N° 033/2022

Assunto: Protocolo n° 681/2022

Bandeirantes, 08 de Abril de 2022.

Prezado Sr,

Em resposta ao protocolo n° 681/2022, solicitando alteração na Lei Complementar n° 026/2011, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação de solo, mais especificamente o zoneamento ZC1 e ZC2 (zona de comércio e serviço onde ambos a taxa de ocupação máxima permitida é de 70% passe a permitir 90% de ocupação máxima, mantendo os 10% de permeabilidade, venho informar que após análise dos conselheiros na reunião realizada dia 07/04/2022 pelo **CONGET – Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial**, o requerimento foi aprovado por unanimidade, sendo assim o mesmo deverá passar por audiência pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, remetemos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rômulo Ramalho Farias
Secretário Municipal de Planejamento
Presidente do CONGET

NESTA
RAFAEL PORTE MARTINS
CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR